



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº54/2006
DE 19 OUTUBRO DE 2006

“ Cria, na estrutura básica do Poder Executivo, Cargos em comissão para atendimento do Programa de Saúde de Família (PSF) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Diante da necessidade de adequar e prover com recursos humanos a estrutura organizacional para eficiente execução dos Programas de Saúde de Família (PSF), em nível de direção, ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos de provimento em comissão, nos quantitativos, simbologia e padrões de vencimentos, conforme abaixo relacionados:

1 – 02 (dois) Cargos em Comissão de Coordenador de Programa de Saúde de Família (PSF), Padrão de Vencimento CC-4, com atribuições de coordenar as atividades das equipes multiprofissionais de saúde no âmbito do PSF, com vistas a otimização e máxima eficiência nas atuações dos profissionais envolvidos no programa.

Art. 2º A despesa decorrente da criação dos cargos de que trata esta Lei será suportada pelas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2006, ajustando-se aos exercícios subsequentes, à conta das unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
= Prefeito =